



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 029/2022

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o falecimento em 15/05/2022 da Sra. Teresa Tressmann Krüger, mãe da servidora desta Casa Zenilda Tressmann Krüger Souza.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias a partir desta data nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, em razão do falecimento Sra. Teresa Tressmann Krüger em 15/05/2022, mãe da servidora desta Casa, Zenilda Tressmann Krüger Souza.

Art. 2º. Restringir as atividades legislativas ao funcionamento exclusivamente interno no dia 16/05/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES